



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL**  
**SECRETARIA-EXECUTIVA**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO INTERNA**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPORTE LOGÍSTICO**  
SBN, Qd. 02, Lt. 11, Ed. Apex-Brasil, 3º ss, sl. 338, Brasília/DF - CEP 70041-907  
Fone: (0xx61) 3414-5860 – Fax nº: (0xx61) 3414-5385  
e-mail: licitacao@integracao.gov.br

Ofício nº 01/2012-DCOM/CGSL/DGI/SE/MI

Brasília, 26 de abril de 2012.

*Aos senhores licitantes participantes da concorrência 01,  
Que retiraram o Edital da concorrência 01/2012  
Até a data de 26/04/2012.*

O Presidente da Comissão Especial de Licitação – UASG 530001, designado pela Portaria nº118, de 29 de março de 2012 e publicado no Diário Oficial da União no dia 30 de março, vem por meio deste apresentar as respostas aos questionamentos apresentado por um dos licitantes interessado em participar da Concorrência nº 01/2012, processo nº 59000.001053/2011-51, conforme elencado abaixo:

1. O Apêndice III do Projeto Básico do Edital de Concorrência 01/2012 do Ministério da Integração Nacional, no item 1.5.4, diz que para o julgamento do Quesito 4, a proponente deverá apresentar análise sobre a exposição de mídia do Ministério de Integração Nacional no período de 01/01/2011 a 31/07/2011. Perguntamos: a) Quais os veículos a serem considerados? b) Devem ser contempladas publicações de expressão regional? c) Devem ser considerados veículos internacionais?

**Resposta 1: a) A escolha de veículos fica a critério da proponente. b) A critério da proponente. c) Não, conforme item 3.3 do Apêndice III do Projeto Básico.**

2. Ainda no item 1.5.4, a análise deverá ser sobre a imagem do Ministério da Integração Nacional como um todo ou apenas relacionada ao objeto do Projeto Básico?

**Resposta 2: Vide item 3.3 do Apêndice III do Projeto Básico.**

3. Será obrigatória a apresentação de gráficos na análise da exposição de mídia do Ministério de Integração Nacional relativa ao período de 01/01/2011 a 31/07/2011?

**Resposta 3: A apresentação ou não de gráficos fica a critério da proponente.**

4. O Edital de Concorrência 01/2012 do Ministério da Integração Nacional prevê a contratação de Análise Editorial diária e mensal? Em caso afirmativo, onde os custos desta análise devem ser incluídas na Lista de Produtos?

**Resposta 4: Vide item 4.1.15. Os serviços não contemplados na lista de produtos poderão ser contratados via hora/homem ou subcontratados conforme a necessidade e decisão da contratante.**

5. O item 9 da Lista de Produtos fala da contratação de clipping e envio de clipping diário. Perguntamos: a) Qual a abrangência de veículos deste clipping? b) Deverão ser contempladas emissoras de rádio e de televisão?

**Resposta 5: a) Abrangência nacional, incluindo veículos regionais. b) Sim.**

Atenciosamente,

**GERALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação